

## **“CAMPANHA GRADUAÇÃO IMPERDÍVEL | EAD”**

### **REGULAMENTO**

#### **1. DA PROMOÇÃO**

1.1 Esta Promoção tem por objetivo oferecer um desconto ao aluno novo através de vestibular no Grupo Uniftec através do Processo Seletivo no semestre de 2022/1.

1.2 Unidade participante: Bento Gonçalves, Caxias do Sul, IBGEN, Novo Hamburgo, Porto Alegre Zona Norte e Polos EAD.

1.3 Validade Promoção: 15 de Outubro de 2021 a 30 de Abril de 2022.

1.4 Cursos da modalidade EAD: Engenharia de Produção, Engenharia da Computação, Administração, Ciências Contábeis, Pedagogia, Matemática, Serviço Social, Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Gestão de Tecnologia da Informação, Redes de Computadores, Segurança da Informação, Gestão Ambiental, Gestão Comercial, Gestão da Qualidade, Gestão de Produção Industrial, Logística, Marketing, Processos Gerencias, Recursos Humanos e Gestão Financeira.

#### **2. DO DESCONTO PARA VESTIBULAR**

**2.1.** O aluno novo que ingressar no Grupo Uniftec através de Processo Seletivo no semestre de 2022/1 na modalidade EAD:

**2.1.1. Gestão Ambiental, Gestão Comercial, Gestão da Qualidade, Gestão Financeira, Logística, Marketing, Processos Gerenciais e Recursos Humanos:**

Primeira parcela paga na hora da matrícula de R\$ 29,90, mais 29 parcelas de 215,00. Os demais boletos serão nos meses subsequentes, com vencimento sempre dia 07 de cada mês.

**2.1.2. Gestão da Produção Industrial:**

Primeira parcela paga na hora da matrícula de R\$ 29,90, mais 45 parcelas de 210,00. Os demais boletos serão nos meses subsequentes, com vencimento sempre dia 07 de cada mês.

**2.1.3. Bacharelado em Administração, Bacharelado em Ciências Contábeis, Licenciatura em Pedagogia e Serviço Social:**

Primeira parcela paga na hora da matrícula de R\$ 29,90, mais 59 parcelas de 215,00. Os demais boletos serão nos meses subsequentes, com vencimento sempre dia 07 de cada mês.

**2.1.4. Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Gestão da Tecnologia da Informação e Segurança da Informação:**

Primeira parcela paga na hora da matrícula de R\$ 29,90, mais 35 parcelas de 224,00. Os demais boletos serão nos meses subsequentes, com vencimento sempre dia 07 de cada mês.

#### **2.1.5. Licenciatura em Matemática:**

Primeira parcela paga na hora da matrícula de R\$ 29,90, mais 59 parcelas de 246,00. Os demais boletos serão nos meses subsequentes, com vencimento sempre dia 07 de cada mês.

#### **2.1.6. Redes de Computadores:**

Primeira parcela paga na hora da matrícula de R\$ 29,90, mais 35 parcelas de 246,00. Os demais boletos serão nos meses subsequentes, com vencimento sempre dia 07 de cada mês.

#### **2.1.7. Bacharelado em Engenharia de Produção e Bacharelado em Engenharia da Computação:**

Primeira parcela paga na hora da matrícula de R\$ 29,90, mais 71 parcelas de 329,00. Os demais boletos serão nos meses subsequentes, com vencimento sempre dia 07 de cada mês.

### **3. DO DESCONTO**

3.1 Os valores mencionados nos itens acima já estão com desconto aplicado de 50%, o mesmo é concedido até o vencimento.

3.2. Este desconto não é cumulativo com os outros descontos e bolsas da IES.

3.3 Desconto válido para todo curso desde que mantenha vínculo na IES.

3.4. O aluno não poderá fazer reopção de curso.

3.5 O aluno vigente nessa promoção, precisa finalizar os cursos nos prazos:

Para cursos bacharelados de 10 semestres, tempo máximo de 15 semestres; cursos bacharelados de 08 semestres, tempo máximo de 12 semestres; cursos tecnólogos de 06 semestres, tempo máximo de 09 semestres; cursos tecnólogos de 05 semestres, máximo de 08 semestres; cursos tecnólogos de 04 semestres, máximo de 07 semestres.

3.6 Alunos já matriculados não poderão participar desta promoção.

### **4. DO CANCELAMENTO/TRANCAMENTO**

4.1. Caso o aluno participante deste programa efetue o cancelamento ou trancamento da sua matrícula de Graduação perderá o direito a esta promoção.

4.2. Se o aluno reprovar em alguma disciplina deverá comprar a mesma com o valor vigente no referido período, valor a ser calculado pelo valor do crédito.

## **5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

5.1. Os casos omissos e as situações não previstas nesse Regulamento serão analisados pela Diretoria da referida unidade que utilizará, além da legislação em vigor, o bom senso e a equidade na solução dos impasses.

5.2. Candidatos a usufruírem desta promoção devem atender plenamente aos requisitos legais da matrícula.

5.3. Essa promoção possui prazo de vigência determinado, sendo reservado ao Grupo Uniftec o direito de qualquer alteração ou encerramento dela.

5.4. O candidato contemplado com o desconto terá até o dia 30/04/2022 para efetuar a sua matrícula na Instituição. Decorrido o prazo, o aluno perderá o direito ao benefício.

Caxias do Sul, 15 de Outubro de 2021